

Colégio Doppler

Brasília- DF

Edital Retificado nº006./2023 Concurso de Bolsas ENSINO MÉDIO /2024

O Colégio Doppler torna público que, no período de **30 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Bolsas do **ENSINO MÉDIO**, para o ano letivo de 2024.

1. Das Inscrições

1.1- As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado no site <https://selecao.dopplermed.com.br/> no dia **30 de novembro**, a partir das 14h e ficará disponível até o **dia 12 de dezembro**, às 18h.

1.2 – Serão consideradas aptas ao concurso de bolsas somente as inscrições realizadas dentro do período de inscrição.

1.3 - O não preenchimento ou emissão de algum dos dados solicitados pode levar à invalidação da inscrição do participante.

1.4 - O Concurso de Bolsas é exclusivo para o ano de 2024 não garantindo, portanto, descontos para os anos subsequentes.

1.5 - O edital encerra-se às **18h do dia 20 de dezembro**, tempo máximo em que o estudante **deverá estar matriculado** para garantir o desconto obtido no concurso de bolsas.

2. Do Processo Seletivo

2.1 O processo seletivo será dividido em **2 ETAPAS**:

a) ETAPA I – Prova de Conhecimentos (classificatória);

b) ETAPA II – Entrevista com a Coordenação (o colégio faz uma apresentação da proposta pedagógica);

2.2 A **ETAPA I** compreenderá a realização de uma prova objetiva, **contendo 40 questões de múltipla escolha**, distribuídas entre as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Humanidades, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio.

2.3 A prova objetiva dos ingressantes **ao ENSINO MÉDIO terá 3 horas de duração**, já incluindo o tempo para resolver todas as questões e preencher o cartão-resposta.

2.4 As provas serão realizadas no dia **13 de dezembro**, quarta-feira, às 13h, na Unidade do Colégio Doppler.

2.5. Cada questão valerá 1 (um) ponto e, portanto, a prova valerá, no máximo, 40 pontos.

2.6. A Etapa II (Entrevistas) ocorrerá do dia 15 ao dia 20 de dezembro.

2.7. As matrículas deverão ocorrer até o dia **20 de dezembro de 2023** e, depois dessa data, caso não efetue a matrícula, o estudante perderá o desconto obtido no concurso.

3. Da Classificação

3.1 – Os estudantes serão classificados de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva da primeira etapa. As bolsas dos **ingressantes do Ensino Médio 2024** serão distribuídas, conforme os dados da tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Ingressantes do Ensino Médio

Classificação	Porcentagem da Bolsa para Ingressantes de cada série do Ensino Médio
1º	100% de desconto, se nota final for maior ou igual a 37 pontos ou 50% de desconto, se nota final for menor de 37 pontos e tenha atingido a nota mínima de 20 pontos.
2º	35% de desconto, se tiver atingido a nota mínima de 20 pontos.
3º ao 5º	25% de desconto, se tiver atingido a nota mínima de 20 pontos.
6º ao 10º	20% de desconto, se tiver atingido a nota mínima de 15 pontos.
11º ao 20º	15% de desconto, se tiver atingido a nota mínima de 15 pontos

3.2 – Os candidatos que não atingirem a nota mínima, poderão enviar o histórico escolar atualizado para análise da Direção de Ensino e, dependendo do rendimento escolar do candidato, a Direção poderá conceder **descontos de até 10%**.

3.3 – Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o participante que obtiver:

3.3.1 maior nota na Parte de Linguagens;

3.3.2 maior nota na Parte de Matemática;

3.3.3 maior nota na Parte de Ciências da Natureza;

3.3.4 maior nota na Parte de Humanidades.

3.4- Persistindo o empate, a Direção do Colégio gozará de prerrogativas para definir critérios específicos.

4- Dos descontos obtidos

4.1 – Os descontos são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços vigente na data da matrícula.

4.2- Variam de 15% (quinze) a 100% (cem) e são válidos **apenas sobre o valor da Anuidade de 2024**. Quaisquer outros custos, como material didático, uniforme, transporte, alimentação, excursões e outros necessários à frequência ao curso, ficarão integralmente a cargo do participante ou de seu representante legal.

4.3 – Os descontos **não são cumulativos** com outros descontos já concedidos ao estudante.

4.4- Para casos em que os participantes já se encontram matriculados, o refinanciamento do contrato poderá ser solicitado e formalizado na secretaria do colégio pelo representante legal **dentro do prazo de validade do concurso de bolsas**. Caso contrário, os descontos adquiridos perderão a validade.

4.5 O estudante poderá participar de apenas um concurso de bolsas para o ano letivo de seu interesse.

4.6- Para os participantes ainda não matriculados, os descontos obtidos por meio do **processo seletivo de bolsas têm validade até o final do concurso de bolsas, conforme previsto neste edital**. A matrícula nas turmas **está sujeita à disponibilidade de vagas** e aprovação na entrevista de matrícula, realizada pela equipe pedagógica do Colégio

4.7- O resultado será divulgado no dia **15 de dezembro de 2023**.

4.8 – A segunda etapa do concurso compreende o período de realização de entrevistas e matrículas. O estudante terá até o dia **20 de dezembro de 2023** para participar da entrevista, na presença de seu responsável financeiro, e realizar a **matrícula**.

4.9- A inscrição no Concurso de Bolsas do Colégio Doppler não garante a vaga ou a reserva de vaga para a turma escolhida, visto que as vagas são limitadas.

4.9.1 A garantia de vagas nas turmas do Colégio Doppler é assegurada por meio da **efetivação da matrícula e deve ser realizada na secretaria da Unidade dentro do prazo de validade deste concurso, ou seja, até o dia 20 de dezembro**.

4.9.2 Somente estarão aptos a realizar a matrícula, os estudantes que estiverem com as documentações escolares da Educação Básica em dia, ou seja, que estejam aptos a ingressar na série pretendida.

4.9.3 A garantia de vagas nas turmas do Colégio Doppler é assegurada por meio da **efetivação da matrícula e deve ser realizada na secretaria da Unidade dentro do prazo de validade deste concurso, ou seja, até o dia 20 de dezembro de 2023.**

5. Das Disposições Finais

5.1- Os descontos obtidos serão concedidos aos estudantes durante o ano letivo de 2024, porém, esse direito só será assegurado efetivamente se o estudante, ao transcorrer do ano, apresentar um bom desempenho nos estudos e em disciplina, além de cumprir as normas previstas no regimento do curso.

5.2- Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Colégio Doppler, exclusivamente, dentro do prazo de vigência desse edital.

Atenciosamente,
Colégio Doppler